

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não dispõe de um imóvel próprio para esta finalidade, conforme relação fornecida pelo departamento de patrimônio e dada à necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo órgão responsável pela gestão de políticas públicas para a proteção social, pode ser a instância competente para fornecer os recursos necessários para garantir essa infraestrutura. Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR 01** no Bairro Angelim, sendo sua estrutura perfeita para tal finalidade, portanto as finalidades precípua da Administração.

Baseado nas características singulares do imóvel destinado ao **CONSELHO TUTELAR 01** no município de Paragominas/PA, pode-se destacar diversos aspectos que o tornaram uma escolha ideal e adequada para atender às necessidades específicas.

Primeiramente, a estrutura física do imóvel é robusta e funcional, construída em alvenaria em um único pavimento. Este formato proporciona praticidade e conforto, pois todos os ambientes são acessíveis sem necessidade de escadas, o que é conveniente para qualquer pessoa que possa ter restrições de mobilidade. Cada espaço dentro do imóvel foi cuidadosamente projetado e mantido em razoável estado de conservação. A descrição detalha que todos os ambientes estão em bom estado de conservação, necessitando de apenas alguns reparos o que é essencial para garantir a segurança e o conforto dos usuários do serviço.

Além disso, o imóvel está equipado com instalações elétricas e hidrossanitárias bem conservadas, incluindo sistema bifásico de eletricidade e cabeamento em eletrodutos embutidos na alvenaria, garantindo funcionamento seguro e eficiente para os residentes. O imóvel está bem localizado no Bairro Angelim o que facilita o acesso dos usuários dos serviços de garantias de direitos. Portanto, considerando todas essas singularidades, o imóvel apresenta-se como uma opção excepcional para servir como **CONSELHO TUTELAR 01**, sendo um espaço físico adequado com vistas a propiciar o acesso equitativo aos serviços sociais de garantias de direito, promover a descentralização e melhorar a eficiência do atendimento, além de atender a demanda específica que seu território abrange.

Considerando que o **CONSELHO TUTELAR 01**, não pode ser qualquer imóvel, precisa ser um imóvel com condições estruturais, de localização estratégica e ainda com um valor razoável e o imóvel em questão atende todos os requisitos. E por fim, não finalmente, que o preço praticado está compatível com preços de mercado, conforme atesta laudo de avaliação desta prefeitura, justificando, pois, a contratação.

Paragominas-PA, 18 de fevereiro de 2025.

Maria Rosilene dos Reis Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0849-225F-36D2-28A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 24/02/2025 16:22:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0849-225F-36D2-28A4>